



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF/SUPRAM-LM-SUP Nº 023/2019

Governador Valadares, 15 de fevereiro de 2019.

À

Britadora Ramos Ltda.

REF.: Arquivamento de processo administrativo de Renovação de Licença PA/Nº
00025/1997/007/2017

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

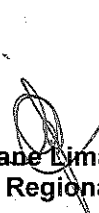
Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo de Renovação de Licença** PA/Nº 00025/1997/007/2017, do empreendimento **Britadora Ramos Ltda.** para a atividade Extração de rocha para produção de britas com ou sem tratamento de Código A-02-09-7 (segundo DN 74/2004), no Município de Barão de Cocais/MG, a pedido do empreendedor.

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização. O desacordo com o disposto nos artigos 4º, 5º e do Decreto 44.844/08 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a lei.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que comprovada a inexistência de débito de natureza ambiental e desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora cancelado.

Atenciosamente,


Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de Meio Ambiente

Gesiane Lima e Silva
Superintendente Regional de
Meio Ambiente
SUPRAM-LM/SEMAD-MG
Masp 1.354.357-6

Britadora Ramos Ltda.

A/C Nivaldo Nunes de Souza

Rua Conceição Caldeira, nº 250 – São José
Barão de Cocais/MG – CEP: 35.970-000

PROTOCOLO SIAM:0089942/2019

SUPRAM Leste Mineiro
Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújo – Gov. Valadares/MG